Edição 8.561

PINDAMONHANGABA

SEXTA-FEIRA

3 DE JULHO DE 2015

Moreira César vai ganhar delegacia

Os moradores de Moreira César vão ficar mais seguros com a construção do 2º DP do Distrito. A obra será lançada oficialmente dia 10 de julho (aniversário de Pindamonhangaba) pelo governador do Estado e pelo prefeito da cidade.

Ano 134

O assunto foi debatido durante o programa 'O Prefeito e Você', que recebeu autoridades da segurança pública, como o delegado responsável por Moreira César, Dr. Miguel Jacób, que destacou os benefícios à segurança da população com o novo prédio.



Entre delegados, vereador e subprefeito de Moreira César, prefeito mostra documento com detalhes da delegacia do Distrito. Acima, imagem da fachada da futura delegacia

Quadra do Jd. Regina terá cobertura; Vila Rica também foi beneficiada

Os moradores do Jardim Regina vão receber a cobertura da quadra esportiva 'Carlos da Silva' na terça-feira (7), às 19 horas. Esta semana, a mesma benfeitoria foi inaugurada na quadra de esportes 'Joaquim Dionísio Alves de Carvalho', do Vila Rica. Na ocasião, o prefeito destacou o investimento em infraestrutura esportiva nos bairros de Pindamonhangaba.

ESPORTES 9



Autoridades e parentes do homenageado durante inauguração na terça-feira (30 de junho)

JOGOS REGIONAIS

Pinda conquista 2º lugar na natação

Os atletas de Pindamonhangaba, que disputam os Jogos Regionais em Taubaté, estão otimistas com a conquista de bons resultados. Um dos exemplos dos competidores é Sérgio Ribeiro, na

PREVISÃO DO TEMPO **SEXTA-FEIRA**

NUBLADO, COM POSSIBILIDADES DE CHUVA À TARDE

categoria Pessoa Com Deficiência, que garantiu a primeira medalha de ouro e ajudou a cidade a conquistar a segunda colocação por equipe.

Além da natação, outras modalidades já iniciaram a participação no torneio e outras aguardam a estreia.

ESPORTES 12



Equipe de Natação PCD conquistou 2º lugar nos Regionais

Prefeitura busca rebaixamento da linha férrea e mais moradias

O prefeito de Pindamonhangaba esteve em Brasília-DF para uma reunião no Ministério das Cidades, onde foram debatidos diversos assuntos para o desenvolvimento do município. Dentre os projetos discutidos estão o rebaixamento da linha férrea – que deverá ser executado pelo DNIT - e a construção de moradias populares, por meio do programa Minha Casa Minha Vida.

Na mesma visita à capital federal, o prefeito se encontrou com os deputados Nelson Marquezelli, Penna e Arnaldo Faria de Sá, para buscar mais recursos para a cidade, além de participar de uma reunião no gabinete do parlamentar Paulo

PÁGINA 3

Atividades culturais comemoram aniversário

No mês de aniversário de Pindamonhangaba, a Prefeitura realiza diversas ações espalhadas pela cidade. Este final de semana começa o Pinda em Cena: Arte na Rua, contará com música, dança, artes plásticas e teatro, na praça Monsenhor Marcondes e no Bosque da Princesa. Além disso, há várias exposições no Palacete 10 de Julho e no museu.

O Parque da Cidade está recebendo os últimos serviços antes da sequência de shows, que começa dia 8.

PÁGINA 8

Inscrições para Corrida **Pinda** começam dia 13

ESPORTES 9

FDITORIAL

Fim da opção

Lâmpadas incandescentes de 60 watts saem do mercado

osto é gosto. Cada um tem o seu. Há pessoas que gostam de calor, outras de frio ou de determinados alimentos... por fim, cada ser humano é dotado de certas particularidades que o tornam único. E não adianta tentar convencer a pessoa que toma Coca-Cola de que o produto faz mal à saúde, aliás, faz o mesmo mal que a Pepsi, por exemplo. Provavelmente esse cidadão já conheça todos os prejuízos causados pelo refrigerante, mas não adianta. Ele gosta.

Por mais que todos saibam que as lâmpadas compactas fluorescentes ou as LED sejam mais econômicas e duráveis, embora com preço mais elevado, do que as incandescentes, ainda há pessoas que preferem o modelo antigo. Obviamente o preço faz uma enorme diferença, mesmo considerando a economia na energia elétrica e a durabilidade. Mas esses são argumentos que não convencem quem prefere a lâmpada incandescente. E usar a justificativa de que sua luz é mais suave e 'amarelinha' não é esclarecedora, porque as fluorescentes e LED também existem na cor amarela, além de verde, azul, preta, etc.

A todos esses irretocáveis com seus gostos e opiniões, uma péssima notícia. Está em vigor no Brasil, deste anteontem, a proibição da comercialização das lâmpadas incandescentes de 60 watts (60W). As lâmpadas de 25 e 40 watts estão com fabricação e importação proibidas, e as empresas terão um ano para vender seus estoques.

Aliás, a troca das lâmpadas incandescentes no Brasil está sendo feita de forma gradativa e de acordo com a potência das unidades. A decisão foi determinada pela portaria interministerial de dezembro de 2010, que estabelece índices mínimos de eficiência luminosa para fabricação, importação e comercialização das lâmpadas incandescentes no país.

Segundo o Ministério de Minas e Energia, a proibição terá boa aceitação das pessoas, porque a troca já vinha ocorrendo gradativamente, iniciando em junho de 2012, com as lâmpadas de potência igual ou superior a 150W. O processo de substituição deve se encerrar em junho de 2016, com a participação de unidades com potência inferior a 40W.

O assunto remete ao da proibição da comercialização do álcool líquido 92°, no início dos anos 2000. Na época a alegação do Governo para a proibição era que havia muitos incidentes domésticos com o produto. Foi apresentado o álcool gel 46° como solução, mas quase nenhum consumidor gostou da ideia, especialmente os 'churrasqueiros de plantão' porque o produto não serve para acender o carvão. Por fim, aos poucos, o Governo foi deixando a proibição de lado e hoje há alguns locais que comercializam o cobrado álcool 92,8°.

Desta vez, a justificativa governamental principal é a da economia de energia para o cidadão e, sobretudo para o país, que não consegue oferecer infraestrutura necessária para a

Em tempos onde a energia elétrica vive nas alturas, utilizar lâmpadas fluorescentes ou LED é a melhor saída. Contudo, a considerar que haverá novo aumento, desta vez na casa dos 45% (quarenta e cinco por cento), o melhor mesmo é apagar as luzes.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

Shopping comemora aniversário de Pinda com várias atrações

O Shopping Pátio Pinda participa das comemorações com uma programação durante todo o mês. Confira abaixo os próximos eventos:

- Exposição de desenhos de alunos da escola Imago retratando os principais pontos turísticos de Pinda Data: de 4 a 30 de julho
- Exposição digital 310 anos de Pinda em fotos antigas e recentes, com cinco monitores de TV exibindo fotos de diversos pontos da cidade
 Data: de 5 a 20 de julho
- Coral Casa São Francisco –
 apresentação do público da melhor idade atendido pela entidade
 Data: 8 de julho, às 19 horas

- Apresentação de dança com a Escola Gorette Von Gal

Escola Gorette Von Gal Data: 9 de julho, às 19 horas



Lar encerra seu primeiro ano de festa junina



O bloco Pé na Cova realiza no domingo (5), o almoço de encerramento do 1º Arraiá da Solidariedade do Lar Irmã Terezinha.

O evento terá a entrada franca e serão vendidas porções de feijoada. O almoço será servido das 12 às 14 horas e os vales estão sendo vendidos por voluntários do lar.

A partir das 14h30 acontece um bingo com muitos prêmios e as cartelas serão vendidas na hora por R\$ 10 e valem por cinco rodadas.

O Lar Irmã Terezinha está situado na rua São João Bosco, 706, Santana.

S om da Terra

"...Se gritar pega ladrão, não fica um meu irmão... Se gritar pega ladrão, não fica um...— Bezerra da Silva

João Paulo Ouverney

ARENA 101 Pinda: 4/7 (sábado) – Roda Sertaneja. André Martins e Grupo Pralana. Rodada Sertaneja. Sorteio de uma fivela, o ganhador será vip em todos os bailes. Traiados vip a noite toda. Tel (12) 3424-7673.

BAR DO SANTISTA Pinda: Som ao vivo quarta e domingo, com ótimos artistas da cidade. Porções, bebidas, a simpatia do casal Zé Luiz e Lurdes.

CENTRO DE CONVIVÊN-CIA do Idoso (CCI) Pinda – Baile todo sábado às 19h com banda ao vivo. Para pessoas a partir de 50 anos. Sócios não pagam e não-sócios R\$ 10 por baile. Luiz Gongaza (12) 3645-2361.

CERVEJÁRIA DO GORDO Lorena: 4/7 (sábado) – Hey Mundo. Thiaguinho. Via Dutra, divisa Guará/Lorena.

CLUBE DA VILA São Benedito realiza mais bailes no Recinto São Vito (Moreira César) em julho: 5/7 – Antonio Marcos & Thiago. 22 – Bruno & Hyago. 26 – Chamego.com (Anjinho do Vale). Tel (12) 3642-2087.

clube do Lazer Taubaté: Quarta-feira: 8/7 – Banda Musical Bios. 15 – Banda Gold. 22 – Bruno & Hyago. Domingo (20h): 5/7 – Banda Magia do Som. 12 – Sabor de Verão. 19 – Clave de Sol. 26 – Banda Premium.

CREIX TÊNIS CLUBE de Tremembé "Creix: Sábado 4/7 – Trio Voz de Ouro. Tel (12) 3674-2413.

ESTÂNCIA NATIVA Caçapava: 3/7 (sexta) – Talis e Welinton, e Michel Alves. 4/7 (sábado) – Mateus & Cristiano. Km 133 da Via Dutra sentido SP-RJ, Caçapava.

EXPOLAG Lagoinha: 8/7 (quarta) – Eleição da Rainha. 3/7 – Heder & Saconi. 14/7 – Talis e Welinton. 15/7 – Fred & Gustavo. 16/7 – Banda Arena.

Maiores detalhes no link www. expolag.com.

FERROVIÁRIA Pinda: Som ao vivo no deck da piscina - sexta-feira: 3/7 — Banda Gold. 10 — Luizinho & Priscila. 17 — Dias Aguiar e Viajante. 24 — Bruno & Hyago. 31 — César Barbosa. Associado em dia não paga. Não sócios: H R\$ 10 e M vip até 23h30, e R\$ 5 após esse horário.

FERROVIÁRIA Pinda: 12/7 (domingo) – Feijoada com música ao vivo. 10h – Futebol Society Feminino. Treino funcional. Hidroginástica na piscina aquecida. 11h – Som ao vivo MPB \$& Lounge com Mozart. 12h – Feijoada. Venda antecipada no clubo.

FESTA DE TREMEMBÉ: De 24/7 a 9/8. Shows já confirmados: 5/8 – Fernando & Sorocaba. 9/8 (domingo) – Thaeme & Thiago.

FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA Luiz Carlos Cardoso: Será nos dias 31 de julho e 7 de agosto, às 18h, no Recinto São Vito de Moreira César.

HÍPICA PARAÍSO Taubaté: Balada com banda ao vivo toda quinta-feira. 4/7 (sábado) – Banda A Kavalaria, Renan Mareso. Informações e lista vip com Danni: 99232-5488. (Whatsapp). 8/7 (quarta) – Arraiá Hípica. Banda Dallas, Bruna da Viola e André Martins. Ingresso 1 kg de alimento menos fubá, açúcar e sal. Estrada do Barreiro

LUSO BRASILEIRO São José: 17/7 (sexta) — Ponto de Equilíbrio, Maneva, Rael e Kaikaiss. 18/7 (sábado) — Sorriso Maroto. 14/8 (sexta) — Roupa Nova. Tel (12) 3923-4699.

MANGUERÃO Pinda: Bailão sertanejo/forró toda sextafeira: 3/7 (sexta) — Trio Astro Rei. O ingresso custa R\$ 10, preço único. Telefone (012) 99708-2011.

MUNDI Taubaté: 2/7 (quinta) – Rodrigão. 3/7 (sexta) – Red Fox. Garth Brooks. Sorteio de dois ingressos para o show de 22/8. 4/7 (sábado) – Alessandro & Adriano.

MUTLEY Taubaté: 3/7 (sex-

ta) – Jugringa (A Liga). 4/7 (sábado) – Rodrigo Vecchi. Tel 98815-1652 e 3434-0800. ÓBVIO CHOPERIA Pinda:

3/7 (sexta) – Fábio Alemão.4/7 (sábado) – Back To 80s The. **ÓPERA MIX** Pinda: 4/7 (sá-

bado) – Mr. Rhide. Diego Rocha, Aerobass e Dj Marcelo Ratto. Antiga Vinil. PINDABAR: Ouarta – O

melhor do sertanejo. Quinta – Videokê. Elas vip até 23h. Sexta – Pagode ao vivo. Elas vip. Eles R\$ 10. Segunda - Sertanejo. Banda ao vivo. Cerveja (lata) a R\$ 1,50 cada a noite toda.

PORCA MISÉRIA Taubaté: 3/7 (sexta) — Noite Solidária. Trilhas e Raízes, Emedexe6 e Dj Marcelo Ratto. 4/7 (sábado) – Delirious Jam. 10/7 (sexta) – Emicida. 17/7 (sexta) – Dead Fishs. Rua Joaquim Távora, 80.

RANCHO SANTA FÉ Aparecida: 26/6 (sexta) – Banda 8 Segundos. Telefones (12) 3105-1663 e (12) 9 8290-1723 Whatsapp.

RECANTO CAIPIRA Pinda, no Sindicato Rural: 11/6 (quinta) – Niltinho dos Teclados. 2/7 (quinta) – Wilson & Washington. 4/7 (sábado) – José Luiz. 9/7 (quinta) – Alexandre Vilela. 11/7 - Wilson & Washington.

RESTAURANTE COLMEIA Pinda: Almoço com música ao vivo todo domingo e som ao vivo quartas-feiras com Yolanda Vinagre, Zé Bé Filho e Silvinho Vasques. Telefone (12) 3652-2120.

SANTO ANTONIO DO PI-NHAL Festival de MPB Blues: de 4 a 11/7 – Rafinha Acústico, Diego Luz, Delirious Jam, Du Guerrero e Pedro Freire. Veja programação completa no

DESTAQUE DA SEMANA



ANA PAULA ZARBIETTI comemora seu aniversário neste sábado, dia 4 de julho, com um baile às 21 horas, animado por Anjinho do Vale. Será na Chácara Belo Sol (rua Caminho das Amoreiras nº 91 - Quinta das Frutas, Taubaté). O evento será gratuito, mas os interessados devem pegar convite com Ana Paula durante o Som ao Vivo na Ferroviária às sextas-feiras, ou onde ela estiver. Ana Paula Zarbietii participa diariamente, às 6h30, do programa Primeiras Notícias da Rádio Metropolitana de Taubaté, e no Radar Noticioso (Metrô de Guará) às 7h30.

Fundação Dr. João Romeiro EXPEDIENTE EXPEDIENTE Tribuna do Norte

Criada pela Lei № 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO: Antônio Aziz Boulos
CHEFE DE EDIÇÃO: Odirley Pereira - Mtb 48.651

TRIBUNA NA NET

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -

www.tribunadonorte.net www.jornaltribunadonorte.com.br contato@tribunadonorte.net

Prefeito discute rebaixamento da linha férrea no Ministério das Cidades e busca mais moradias

CIDADE

O prefeito de Pindamonhangaba esteve no Ministério das Cidades, em Brasília-DF, e na ocasião participou de uma reunião, onde foi recebido por Tarcisio Bastos Cunha, chefe de gabinete do ministro Gilberto Kassab. O encontro teve duas pautas importantes e de interesse direto da população: a discussão do rebaixamento da linha férrea – orçado em mais de R\$ 250 milhões e que deverá ser executado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – cujo projeto se encontra no Ministério e foi entregue diretamente ao ministro em um encontro em São Paulo entre o prefeito e

ele; e a construção de no-

vas moradias na cidade, através do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Em Brasília o prefeito esteve acompanhado dos secretários de Governo e Relações Institucionais e empresários da cidade voltados para o setor habitacional, que inclusive já protocolaram o projeto no próprio Ministério, reivindicando a construção de novas moradias. Os processos estão sendo analisados, mas o prefeito tem acompanhado atentamente, já que habitação é uma prioridades da sua administração.

Os empresários Edson Derrico e Sebastião Castro Neto, do mercado imobiliário, salientaram o empenho do prefeito em novos



Reunião no Ministério das Cidades

projetos de investimentos e moradias. "Dá gosto de ver a disposição e interesse dele pelo crescimento da cidade. Ele tem trabalhado intensamente e isso é mui-

to bom. Esperamos que os projetos sejam concretizados e só temos que agradecer", destacou Derrico.

No mesmo dia, o prefeito também esteve no Ministério dos Transportes, onde reiterou a necessidade do rebaixamento e investimentos que ofereçam outras opções para o trânsito da região central.

PREFEITURA BUSCA APOIO DE DEPUTADOS

PARA EMENDAS No mesmo dia também foram realizadas reuniões com os deputados Nelson Marquezelli, Penna e Arnaldo Faria de Sá, que se colocaram à disposição do município. O pastor Euclides Vaz Junior, presidente da Assembleia de Deus de Pindamonhangaba, participou de todos os encontros e ainda manteve contato com a bancada evangélica em Brasília, com destaque para o deputado Marco Feliciano, que em breve deverá estar na cidade participando de um grande evento religioso. O gabinete do deputado Paulo Freire, representante das Assembleias de Deus,

também foi visitado.



Encontro com o deputado Nelson Marquezelli



Deputado Penna também recebeu comitiva de Pinda

Obra da delegacia de Moreira será lançada no aniversário de Pinda

Governador e Prefeito vão lançar a obra na próxima semana; assunto foi debatido no programa de rádio

Os moradores de Moreira César ficarão mais seguros com a construção do prédio do 2º Distrito Policial, que deve ser um dos mais modernos do Estado, conforme projeto e declaração do próprio governador, que esteve com o prefeito na última

Na reunião, eles trataram de vários assuntos relevantes para o município, dentre eles a construção do prédio da Delegacia de Polícia de Moreira César, e a vinda do governador Pindamonhangaba para o lançamento da obra, no dia 10 de julho,

aniversário da cidade.



mana, a construção da delegacia foi amplamente debatida durante o programa de rádio o "Pre-

autoridades do setor de segurança pública, como delegados.

Segundo o delegado do

2º DP de Moreira César, Dr. Miguel Jacob, a implantação da unidade trará benefícios à região. "É um excelente projeto, mui-

to bem detalhado. Tenho certeza que os moradores ficaram contentes e mais seguros com uma unidade próxima a eles. Será um local de trabalho adequado aos policiais e isso vai facilitar todas as ações das polícias e o atendimento aos moradores, bem como garantir a proteção e o combate ao crime".

O subprefeito do distrito agradeceu o apoio do prefeito da cidade e a atenção pela região. "Podemos dizer que Moreira César está se tornando muito desenvolvida e isso reflete diretamente na qualidade

de vida dos moradores,

que terão mais seguran-

ça e viverão melhor com suas famílias, sem preci-

sar temer." O prefeito ressaltou características da futura delegacia. "Este novo prédio, muito bem equipado e bem localizado será um grande passo dado para o desenvolvimento de Moreira César. Sempre soubemos que o distrito era um lugar que iria crescer e trazer muitas coisas boas pra nós. Agradeço ao subprefeito, que sempre trabalhou e pensa no desenvolvimento e no bem estar dos moradores, também à polícia, ao delegado e ao governador", concluiu.

Martim Cesar pede instalação de redutores de velocidade na rua Senador Dino Bueno



VEREADOR MARTIM CESAR

O Vereador Martim Cesar (DEM) enviou solicitação ao Prefeito Vito Ardito, pedindo providências junto ao departamento competente, para que sejam realizados estudos visando a colocação de redutores de velocidade na rua Senador Dino Bueno, no trecho a partir do cruzamento de acesso para o DSM e Crispim, até as proximidades do Bar Piracuama. O Vereador justifica seu pedido porque o trânsito de ônibus e caminhões nesta via é intenso, colocando em risco a segurança de pedestres e ciclistas que

Sinalização

transitam pelo local.

Outro pedido do vereador Martim Cesar ao Executivo é para que sejam feitas melhorias na sinalização horizontal e pintura da lombada existente na rua Dr. Rodrigo Romeiro, em frente ao número 254. A

falta de sinalização adequada coloca em risco a segurança dos pedestres, ciclistas e veículos que passam pelo local. Pedido atendido

O Vereador Martim Cesar teve sua Indicação nº 19/2015, apresentada na Sessão Ordinária do dia 02/02/2015, visando a construção de uma cobertura para a Quadra Poliesportiva Tancredo Neves, no bairro Vila Rica, na esquina das ruas Professora Idalina Cesar, Vicente Correa Leite e Francisco de Oliveira Penteado, atendida e a obra foi inaugurada na noite do último dia 30 de junho. "Fico feliz por ter mais um pedido meu, em nome da população, atendido. Os moradores e atletas que frequentam o local poderão agora desfrutar de um novo espaço, promovendo uma melhor qualidade de vida".

Fale com o vereador Martim Cesar: Gabinete: Tels. (12) 3644 2271 ou 3644 2272 e-mail: martimcesar@camarapinda.sp.gov.br

Roderley Miotto agradece Executivo por melhorias no Bosque da Princesa



VEREADOR RODERLEY MIOTTO

O Vereador Roderley Miotto (PSDB) vem há alguns meses solicitando melhorias no Bosque da Princesa, bem como a revitalização na fachada do portal, pintura, instalação de novas lixeiras em toda sua extensão, corte periódico da grama - principalmente no parquinho, troca de alguns brinquedos e a finalização da

obra dos banheiros.

O vereador Roderley agradece o trabalho que vem sendo realizado, lembrando que se trata de um local onde os moradores e visitantes frequentam diariamente e principalmente nos finais de semana. "Agradeço ao Prefeito, ao Departamento de Obras e ao Departamento de Patrimônio Histórico da cidade. Quem ganha com as melhorias é sempre a nossa população".

Isenção de Zona **Azul para Idosos**

O Vereador Roderley Miotto encaminhou o Requerimenton°812/2015 ao Prefeito, com cópia à empresa responsável pela concessão da exploração do serviço de estacionamento rotativo em vias públicas, denominada Zona Azul, na Sessão da Câmara do dia 25 de maio.

De acordo com o vereador, o requerimento solicita informações com relação à isenção do pa-

gamento de ticket da zona azul aos munícipes com idade maior à 60 anos. Existem várias cidades que deram este benefício aos moradores idosos, como

Caçapava e Taubaté. Trata-se de um benefício que considerando que o art. 2 da Lei 10.741, do Estatuto do Idoso, onde prevê que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, "assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade". "Estou apenas solicitando um direito que, por Lei, é dos idosos. Espero que

o Prefeito Vito Ardito estude e

atenda esta minha solicitação".

Fale com o vereador: Gabinete: Tels. (12) 3644 2261 e 3644 2262 e-mail: roderleymiotto@camarapinda.sp.gov.br Site: www.roderleymiotto.com.br Facebook: Roderley.RMR Twitter: @roderleymiotto

Professor Osvaldo faz diversas cobranças ao Executivo Municipal

O Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão (PMDB) protocolou na sessão do dia 15 de junho o Requerimento de número 918/2015 solicitando a Secretaria de Saúde e Assistência Social, informações e também uma maior atenção ao PSF do bairro do Bom

O Vereador esteve durante a semana visitando moradores do bairro e recebeu várias reclamações dos usuários, que relataram que somente dez pacientes são atendidos diariamente, relataram também que não estão mais recebendo a visita dos ACS Agentes Comunitários de Saúde em suas residências, também falaram sobra a falta de limpeza do PSF.

Diante de tanta reclamação, o vereador protocolou o requerimento e também fez uso da Tribuna, aproveitando que a Secretária de Saúde estava presente na sessão, para cobrar soluções urgentes dos problemas encontrados no PSF do bairro do Bom Sucesso.

Trânsito no Carangola Após diversos documen-

tos enviados ao Executivo cobrando uma solução para os problemas de trânsito no entroncamento entre a rua Ryoiti Yassuda com a avenida São João e no trecho entre a entrada do bairro do Carangola e a rotatória do bairro Vila Suíça, o Vereador Professor Osvaldo recebeu em seu gabinete o ofício nº 825/2015, do Executivo, respondendo que, em breve, será implantada na entrada do Carangola uma lombada eletrônica. Com base nesta resposta, o Vereador Professor Osvaldo fez uso da Tribuna para salientar que a instalação da lombada eletrônica não resolverá o problema, pois muitos motoristas passam por cima do canteiro central para chegar a outra pista e pede estudos para viabilidade da instalação de uma rotatória para solucionar os problemas.



Fale com o vereador Professor Osvaldo: Gabinete: Tels. (12) 3644 2255 ou 3644 2256 e-mail: professorosvaldo@camarapinda.sp.gov.br

Vereador Dr. Marcos Aurélio visita Cruz Grande e Ribeirão Grande

Intuito foi buscar melhoria das condições do Posto de Saúde do bairro Cruz Grande e solicitar ALGUMAS BENFEITORIAS PARA O RIBEIRÃO GRANDE

Em constante luta pela melhoria da qualidade de vida dos Pindamonhangabenses, o vereador Dr. Marcos Aurélio Villardi (PR) visitou na terça-feira, dia 23 de junho, os bairros Cruz Grande e Ribeirão Grande. Na ocasião, ele solicitou melhorias e benfeitorias à atual Administração. Em reunião com o senhor Edmundo, do Ribeirão Grande e o senhor César (jogador de futebol profissional) e outros moradores daquela região ficou acertado que o parlamentar deveria entrar com requerimentos junto à Prefeitura e seus órgãos competentes, solicitando esses pedidos e reivindicações.

Entre as várias revindicações ao vereador estão: uma cadeira de soroterapia no Posto de Saúde do Cruz Grande; uma mesa para reuniões dos agentes comunitários; reparos de manutenção na parte elétrica do Posto de Saúde do Cruz Grande.



NOS BAIRROS CRUZ GRANDE E RIBEIRÃO GRANDE

Já no bairro Ribeirão Grande, o vereador Dr. Marcos Aurélio solicitou que se coloque mais sinalização na Estrada Municipal "Jesus Antônio de Miranda", principalmente entre os km 15 e 16; também foi solicitada a extensão de mais um dia de atendimento médico. Outro importante pedido do vereador foi que se realizem estudos e projetos para colocação de um dentista para atender a comunidade no Ribeirão Grande.

O vereador Dr. Marcos Aurélio alega que "são pedidos que se fazem necessários àquela região, pois ajudarão tanto na segurança e quanto na saúde pública, oferecendo

desta forma, melhor locomoção e qualidade de vida aos moradores dos bairros Cruz Grande e Ribeirão Grande". Fale com o vereador Dr. Marcos Aurélio:

Gabinete: Telefones (12) 3644-2257 ou 3644-2258

e-mail: drmarcosaurelio@camarapinda.sp.gov.br

Vereador Ricardo Piorino cobra câmeras de monitoramento

"A Administração Municipal PRECISA ACELERAR O PROCESSO"



Durante esta semana, o vereador Ricardo Piorino (PDT) encaminhou ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca das necessárias e imprescindíveis instalações de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da cidade.

Segundo o vereador, as câmeras já deveriam estar instaladas, contribuindo com a segurança no município e colaborando significativamente com a polícia local.

"Fomos informados que o atraso é decorrente de problemas enfrentados no processo licitatório, todavia, a Administração tem a obrigação de tomar uma postura mais ágil para

acelerar o processo. É do conhecimento de todos que a existência de câmeras numa cidade inibe a presença de delinquentes e, consequentemente, diminui a prática de atos ilícitos", comentou o ve-

"Portais" na cidade Outra questão levantada pelo vereador é a construção de "portais" nas principais vias de acesso ao município, que poderá, inclusive, controlar a entrada e saída de veículos, fator que também contribui para a diminuição da incidência de delitos. Segundo o vereador, os portais evidenciam o comando e a organização em

uma cidade.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ORDEM DO DIA

24ª Sessão Ordinária do ano de 2015, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 06 de julho de 2015, segunda-feira, às 18 horas.

MATÉRIA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Projeto de Lei nº 86/2015, do Vereador Ricardo Piorino, que "Denomina de MÁRIO JACINTHO DA SILVA a Rua 01, do Loteamento Residencial Vila Romana".

Pindamonhangaba, 01 de julho de 2015.



Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.



Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombaça CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP - Telefone (12) 3644-2250

Acesse: www.camarapinda.sp.gov.br

COTIDIANO

Pinda faz ações de prevenção ao câncer bucal



Os idosos que tiverem lesão na boca devem ir à unidade de saúde

A equipe de Saúde Bucal da Prefeitura de Pindamonhangaba realizou um trabalho de prevenção com os idosos que frequentam o CCI da Vila Rica. As ações foram desenvolvidas no dia 27 de junho e os dentistas e auxiliares de saúde bucal marcaram presença para fazer as avaliações de prevenção e diagnóstico de câncer bucal.

De acordo com o responsável pela Saúde Bucal da Prefeitura, alguns idosos diagnosticados com lesões na boca foram encaminhados para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, onde será feita a biópsia. Em caso de diagnóstico positivo o paciente será tratado por especialistas.

Para detectar problemas na boca basta fazer o autoexame, a técnica é simples. Precisa apenas de um local bem iluminado e de um espelho. Este exame serve para prevenir o câncer e pode ser realizado na hora da escovação. Adultos acima de 40 anos que trabalham expostos ao sol, fumantes e pessoas que ingerem bebidas alcoólicas devem fazer o autoexame com

regularidade. Ao detectar lesões na boca é necessário ir à unidade de saúde mais próxima de casa. Os profissionais de saúde bucal irão analisar e iniciar o tratamento, ou encaminhar para ao CEO.

Sucen e Prefeitura intensificam combate à dengue

Profissionais da Sucen - Superintendência de Controle de Endemias - e da Prefeitura de Pindamonhangaba estão trabalhando juntos para combater a dengue no município. Vários bairros estão sendo visitados e é realizada a remoção de possíveis criadouros do Aedes aegypti.

Nesta semana, funcionários da Sucen, agentes de Controle de Vetores e profissionais das unidades de saúde estão realizando ações no bairro Feital. Até quarta-feira (1º/7) a equipe da Prefeitura havia registrado 3.287 notificações, onde se confirmaram 853 casos autóctones, nove importados e 2.425 foram descartados. As atividades de remoção dos criadouros, colocar areia em pratos de vasos de plantas, vistoriar as calhas e caixa d'água são algumas das ações que não podem deixar de ser feitas pelos moradores.

Mais de 700 crianças participam de evento nas bibliotecas



A ação foi uma parceria com a Casa Verde

Na última semana, as bibliotecas públicas municipais fizeram uma par-

ceria com o projeto Casa Verde e apresentaram palestra e dinâmica sobre

o destino correto do lixo. Cerca de 720 pessoas participaram do evento, en-

tre alunos, professores e pessoas da comunidade. "Todos elogiaram a iniciativa. Os alunos ficaram muito interessados e participaram bastante com perguntas e comentários", contou a coordenadora de bibliotecas.

O evento teve o objetivo de conscientizar as crianças sobre onde descartar cada tipo de lixo, os que podem ser reaproveitados e reciclados e o que fazer com os que não podem. Receberam o evento as bibliotecas do Araretama, Prof^a Maria Bertha César (Moreira César), Profa Maria do Carmo S. Gomes (Vila São Benedito) e Ver. Rômulo Campos D'Arace (Bosque da Princesa).

Entidades recebem doação de agasalhos



A população pode fazer doações pelo Disque Solidariedade

As equipes do Fundo Social de Solidariedade e da Prefeitura estão realizando a doação dos agasalhos, arrecadados durante a campanha deste ano, às entidades do município e famílias carentes. A cidade reuniu mais de 160 mil peças, entre cobertores, blusas, calças, sapatos, entre outros mate-

A entrega dos materiais arrecadados teve início na semana passada e os trabalhos serão feitos até atender todas as entidades cadastradas no município. A organização da campanha agradece todos os colaboradores que fizeram a diferença

neste inverno. A 'Campanha do Agasalho 2015' foi desenvolvida por mais de dois meses e a organização contou com o apoio da Sabesp, Exército, Diretoria de Ensino, Fapi-Funvic, Anhanguera, Fasc, Anglo, Unimed, CUT, Dele-

gacia da Mulher, OAB, co-

merciantes, Acip, Shopping

Pátio Pinda, entre outros. Os interessados em contribuir com as entidades ou famílias carentes podem utilizar os serviços do 'Disque Solidariedade', uma atividade desenvolvida pelo Fundo Social e Prefeitura. É uma forma de ajudar a quem precisa e são recebidos materiais como: alimentos, roupas, brinquedos, móveis, entre outros. Basta ligar para o

telefone (12) 3643-2223.

NAP realiza programa de orientação a pais e professores

O NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Secretaria de Educação da Prefeitura, realizou nos dias 15, Unidade Bela Vista, e 24 de junho, na Unidade Pasin, palestras com os pais dos pacientes atendidos, sobre Regras e Limites. As palestras foram ministradas pela psicóloga e pela pedagoga do NAP Bela Vista.

O objetivo do trabalho é instrumentalizar os pais e responsáveis pelas crianças atendidas nos NAPs sobre a importância da parceria entre núcleo, família e escola. A mãe de paciente do NAP, Érica Mello, aprovou a iniciativa. "Às vezes me sentia muito confusa quanto a este tema tão pertinente para toda a vida em sociedade. As dicas dadas foram ótimas e práticas. Quero registrar minha satisfação com

relação à capacitação de professores e pais que os NAP's vem desenvolven-

do", afirmou. Como parte do programa de orientação, o Nap tem programadas para o segundo semestre palestras sobre autismo; aquisição de fala e linguagem; PEC's – Sistema de Comunicação por troca de figuras; a importância do jogo para aprendizagem, entre outras.



Unidades do Pasin e do Bela Vista receberam a palestra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.801, DE 1º DE JULHO DE 2015. II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde (OSS) no âmbito

o Município e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: CAPÍTUI O I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

6

Seção I - Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta lei.

poderão atuar inclusive nas atividades de competência do SUS

§ 2º Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara

92 - Os cultidados de gestado de que trada esta Lei serado subminidos ad cultidad externidos de Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo, observada a competência do Conselho Municipal de Saúde e Assistência Social,

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social: I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação; b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros

no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto

assegurado àquele primeiro uma composição e atribuições normativas e de controle básicos d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da

e) composição e atribuições de seus órgãos internos f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de

execução do contrato de gestão com o Município

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município e da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na

proporção dos recursos e bens adquiridos nessa condição; j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II - dispor de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ainda que mediante a disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, conforme ficar acordado.

inidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral

III - estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no caput deste dispositivo há pelo menos 03 (três) anos IV - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica

na gestão e execução de atividades de saúde, notórios conhecimentos e experiência comprovada nesta área de atuação há pelo menos 3 (três) anos: e

social mediante parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Socia

§ 1º Cumpridos os requisitos deste art. 2º, bem como dos arts. 1º, 3º e 4º, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta lei, deverá formular requerimento expresso ao Poder Executivo Municipal, devidamente instruído com cópias autenticadas dos documentos necessários:

Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, resolverão, em decisão fundamentada, pelo deferimento ou indeferimento do pedido. § 3º No caso de deferimento, será emitido certificado de qualificação da requerente

§ 4º Indeferido o pedido, será dada ciência da decisão mediante publicação em órgão de divulgação

§ 5º O pedido de qualificação será necessariamente indeferido quando: I - a requerente não se enquadrar nas atividades previstas no art. 1º desta Lei;

II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei; ou III - a documentação apresentada estiver incompleta ou não for tempestivamente apresentada no

Seção II - Do Conselho de Administração

observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios

a) de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder

Público, definidos pelo estatuto da entidade

básicos:

b) de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros

d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50%

admitida uma recondução, e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguineos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e Vereadores; e

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para a realização de seu objeto; II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da Diretoria:

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

mínimo, de 2/3 (dois tercos) de seus membros: VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o

gerenciamento, os cargos e as competências VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VI - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade

DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I - Do processo de seleção de entidade Art. 5º Haverá prévio processo de seleção sempre que houver mais de uma entidade qualificada

como organização social de saúde no âmbito do Município, ou quando assim for determinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, observada a realização de prévio chamamento

público, com edital onde conste, no mínimo I - o objeto e a descrição detalhada da atividade a ser transferida em regime de colaboração, bem como os bens e equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - as disposições sobre as fases de habilitação e de julgamento das propostas das entidades qualificadas que demonstrem interesse na participação do processo de seleção.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o

da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

§ 5° O Poder Público Municipal dará publicidade:

Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º, que será regulamentada por decreto próprio.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração de contratos de que trata o caput deste artigo, uma vez configuradas as hipóteses do art. 24, incisos IV ou XXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, especialmente, nas atividades inerentes ao serviços de saúde, visando evitar prejuízos aos serviços ou bens públicos;

 $\S~2^{\rm o}$ Havendo mais de uma entidade qualificada para a mesma área, haverá a realização de processo de seleção de projeto apresentado pelas entidades interessadas em celebrar contrato de gestão com o Município, mediante chamamento público. § 3º A Organização Social destinada à prestação de serviços de saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser

§ 4º Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei

serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis, ou então os preços identificados em pesquisa de preços ou cotação junto ao mercado ou ainda de contratações anteriores da mesma natureza; § 6º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social. Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipa

responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e terá seu extrato publicado em jornal de distribuição oficial do Município. § 1º O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade interessada, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, ao Secretário de Finanças e encaminhado à Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba;

de Saúde e Assistência Social, conforme sua natureza e obieto, discriminará as atribuições

§ 2º O contrato poderá prever o custeio de despesas administrativas ou operacionais, devidamente inadas e mediante comprovação. § 3º O contrato poderá prever a isenção de tributos de competência municipal em benefício da

organização contratada, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, com finalidade de fomento das atividades colaborativas decorrentes do ajuste. Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, bem

como os seguintes preceitos: especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação dos indicadores e metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de gualque natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;

III - atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando relativo à área de saúde Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social deverá definir as demais

árias dos contratos de gestão, observada a legislação pertinent

Art. 9º A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Secretário de Finanças, pela Comissão de Avaliação constituída antes do início dos trabalhos, bem

como pela Controladoria e Gestão específica a ser instituída por ato próprio do Chefe do Poder Executivo e pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Seção única - Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Saúde e Assistência Social, composta por

pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório de atividades pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente e, quando for o caso, das comprovações quanto às publicações obrigatórias.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada e presidida pelo Secretário Municipal de

O contrato de gestão deve prever a possibilidade do Poder Público requerer a apresentação

I-2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais ou dos conselhos gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando II - 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba, através

III – 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado à autoridade competente para emissão de para conclusivo e aos órgãos de controles interno e externo.

Art. 10 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas

aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal. 1 Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos

Parágrafo único. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima

de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Prefeito para que determine as providências cabíveis perante a autoridade judiciária competente, a fim de obter a decretação da indisponibilidade de bens da organização e de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público. Art. 12 O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente

DA INTERVENÇÃO E REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Secão única - Da intervenção em bens e serviços

Art. 13 Havendo comprovado risco de solução de continuidade de serviços públicos de saúde em execução indireta por organização social de saúde, o Município poderá intervir para garantir o atendimento e a manutenção do interesse público, inclusive mediante requisição administrativa de § 1º A intervenção determinada, após parecer jurídico fundamentado, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, indicará o interventor e a comissão de intervenção, se o caso, mencionando os objetivos, limites e duração da intervenção, que ficará limitada a até 180 (cento e oitenta dias)

§ 2º Decretada a intervenção, o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida é definir responsabilidades, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive por meio de recurso à autoridade máxima

§ 3º Durante o período de intervenção, o contrato de gestão restará suspenso: § 4º Cessadas as causas determinantes da intervenção e uma vez não constatada a culpa ou a culpa exclusiva dos gestores da organização social, sem prejuízo do ressarcimento que se faça necessário, e uma vez havendo a possibilidade de prosseguimento do ajuste, poderão ser

retomados os serviços; § 5º Comprovado o descumprimento doloso do contrato de gestão ou a ocorrência de prejuízos não reparados pela organização social, o mesmo será rescindido e a entidade poderá ser com a imediata reversão dos bens e serviços ao Municínio sem n

demais sanções cabíveis § 6º Enquanto perdurar a intervenção, os atos do interventor ou de sua equipe deverão seguir os procedimentos legais que regem a Administração Pública, respondendo pelos danos que

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 14 As Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município ficam declaradas de interes social e utilidade pública, para todos os efeitos legais

desqualificada

§ 1º Serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão de que trata esta Lei;

§ 2º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no

§ 3º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da sua necessidade pela Organização Social, além da concordância expressa e motivada do Poder Público, através do Secretário de Saúde e Assistência Social e análise da Comissão de Avaliação

prevista no art. §2º do art. 9º desta Lei e da Controladoria e Gestão específica a ser instituída por

§ 4º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão, dispensada a licitação, mediante permissão de uso. \S 5° Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município, sendo

que a permuta de que trata este dispositivo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, do Secretário de Finanças e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba. Art. 15 São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação respectiva não contrarie os princípios e normas

CAPÍTULO VI DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Seção única - Da Desqualificação

Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

ato próprio do Chefe do Poder Executivo

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especia a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser delegada ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, respondendo os dirigentes e demais membros envolvidos da Organização Social, individual e solidariamente, pelos

danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão; § 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Seção I - Do regulamento para contratações

Art. 17 A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, além de disponibilizar

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015

Parágrafo único. Na seleção de pessoal a organização social deverá observar os princípios da impessoalidade e objetividade, primando sempre pela qualidade da prestação. Seção II - Das demais disposições

Art. 18 Os conselheiros e diretores da organização social, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidad Art. 19 Essa lei será regulamentada, inclusive quanto aos reguisitos específicos de gualificação das organizações sociais, em decreto do Poder Executivo, observado sempre o interesse público

atendimento da sua finalidade Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.800, DE 1º DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Administração do Gabinete , no Fundo Social de Solidariedade conforme aditamento do convênio com o Fundo Social Do Estado de São Paulo para cursos profissionalizantes. A classificação

ADMINSITRAÇÃO DO GABINETE

itetto
Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 40.000,00 2037 08 244 0019.2 O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de

parte da seguinte dotação 01.02 02.10 ADMINSITRAÇÃO DO GABINETE

Gabinete do Prefeito
Fundo Social de Solidariedade
9.3 3.3.90.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. física(12) R\$ 10.000,00
9.3 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica(13) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan
Securifica de Finances

Registrada e publicada na Secretário de Finanças
Registrada e publicada na Secretária de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos
SAJ/app/Projeto de Lei nº 85/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.472. DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições RESOLVE

"b) Representante do Sindicato Rural de Pindamonhangaba Felipe Francisco César Costa Filho

- Supiente: Davi Iaino Schmidt "d) Representante da APTA – Agência Paulista e Tecnología em Agronegócios - Suplente: Maria Luiza Teles Marques Florêncio Alves" "I) Representante dos Bairros: Mandú, Bom Sucesso e Maçaim

- Suplente: Irineu Oliveira Pinto Neto"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2015.

Vito Ardito Lerário

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes Secretário de Governo e Integração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º N O M E A R os membros abaixo indicados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETONICO DE PINDAMONHANGABA, a saber:

I Itular: Arq. Jorge Ricardo Baruki Samahá Suplente: Arq. Urbano Patto

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Suplente: Andreia Padovani Junquetti

d) SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO Edargê Marcondes Filho Ranta Pimentel Suplente:

Gustavo Felipe Cotta Tótaro Maria Fernanda Munhoz II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) b) Titular: Rosana Dalle Celidonio Suplente: Fernando Prado Rezende

Arq. Maurício Campello de Souza Titular: Suplente: Arq. Priscila Pacca Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015 Vito Ardito Lerário

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve NOMEAR o Sr. Eduardo Macedo Monteiro para o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Sociais a partir de 29 de junho de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. monhangaba. 26 de junho de 2015. Vito Ardito Lerário

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREGAU Nº 0/3/2015

A Prefeitura torna público que se acha reaberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº, 73/15, referente à "Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de vidros canelados, lisos e porta de vidro', com encerramento dia 20/07/15 às 8h e abertura às 8h30. O edital estará disponível no site www. pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Pindamonhangabas, 02 de julho de 2015. PREGÃO Nº 154/2015

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) № 156/2015

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PPRP nº. 156/15, referente à "Aquisição de longarinas, para suprir as necessidades das unidades e departamentos de saúde do Município, incluindo montagem, por um período de 12 (doze) meses", com encerramento dia 27/07/15 às 8h e abertura às 8h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.

Processo Físico nº: 0000235-10.2011.8.26.0445

Execução Fiscal - Dívida Ativa

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move União, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s)

relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas rantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 24/07/2010
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 36.866.678-6 e 36.866.679-4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º Alterar os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PINDAMONHAMASABA – CMDR, nas representações a seguir indicadas que passam a vigorar com

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

PORTARIA GERAL Nº 4.488, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 4.416, de 30 de novembro de 2007,

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Titular: Karina Lacorte Cesar Suplente: Alessandra Muassab Cozzi c) SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: José Luiz Gândara Martins Vânia Dulce D'Arace Macie

c) Titular: Simono (1998) Suplente: Milton Ricardo Vedoato Filho Simone Höfling Titular: Arq. Marcelo Pucci Arq. Maria Vitória Fischer Suplente:

d)

recondução, por igual período. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal
Maria Aparecida Rocha Pena
Secretária de Educação e Cultura
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 4.489. DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Registrada e Publicada na Secretario de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de fevereiro de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL RESUMIDO

Edson Macedo de Gouvêa

PREGÃO Nº 073/2015

PREGAO Nº 154/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº. 154/15, referente à "Aquisição de livros para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico do bairro Bela Vista, Núcleo de Apoio Psicopedagógico do bairro Pasin, unidades de ensino infantil e unidades de ensino fundamental da Rede Municipal", com encerramento dia 24/07/15 às 14h e abertura às 14h30. O edital estará disponível no site www. pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Requerido J R Ferreira de Paiva

erem penhorados bens suficientes para satisfação do débito Executada: J R Ferreira de Paiva Documentos da Executada: CNPJ: 06.972.631/0001-59 Execução Fiscal nº: 0000235-10.2011.8.26.0445

Valor da Dívida: R\$27.587.16 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de maio de 2015.

em seu site oficial, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de iços, aquisição de bens e insumos e a realização de obras necessárias à execução do contrato de gestão, quando envolverem o emprego de recursos provenientes do Poder Público

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias. constante dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas sempre que nece

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal Sandra Maria Carneiro Tutihashi - Secretaria de Saúde e Assistência Social Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.

SAJ/app/Projeto de Lei nº 50/15

Dona CARMINHA

Rádio relata história de vida

O programa de rádio 'O Prefeito e Você' desta semana trouxe a história de Maria do Carmo dos Santos Gomes, a popular Dona Carminha, de Coruputuba, que relatou sua trajetória. Durante o programa o prefeito agradeceu Dona Carminha por tudo que ela fez por Pindamonhangaba, especialmente Moreira César. O programa ainda relembrou outras histórias do Distrito, especialmente de Coruputuba, com vários convidados. Após a gravação, a homenageada concedeu uma entrevista exclusiva à Tribuna do Norte.

FRANCIELLY GODOY

D. CARMINHA, DE 'CORU'

Maria do Carmo dos Santos Gomes, filha de imigrantes espanhóis, nasceu em 2 de julho de 1935, em um dos lugares mais famosos de Pindamonhangaba: a Fazenda Coruputuba. Aposentada, aos 80 anos, D. Carminha é conhecida por várias pessoas na rua, das quais ela sequer se lembra, mas é guardada e lembrada pelos alunos, munícipes, amigos e pessoas que ela ajudou ao longo de sua vida.

Nascida e criada na fazenda, D. Carminha recorda que lá havia de tudo: ambulatório médico, farmácia, cooperativa, pensão, cinema, clube de dança, clube náutico, igreja e escola. "Era um pedacinho do céu e nós não sabíamos", conta.

Em 1951, aos 16 anos, começou a trabalhar como telefonista, e no ano de 1953 foi transferida ao setor de datilografia para fazer fichas de pagamentos aos funcionários da empresa de Companhia Agrícola e Industrial Cícero Prado, em Coruputuba. Em seguida, passou para o escritório agrícola e junto ao Sr. Arino, eram responsáveis pelas demais fazendas como Sapucaia, Brejão, Aguada, Baroneza, Uruguaçu I, Uruguaçu II, Albertina e Tetequera.

Naquela época, a aposentada trabalhava e estudava. Saía da empresa às 17 horas, se trocava rapidamente e, com duas amigas, Dagmar e Vera, andavam cerca de 1 km para pegar o ôni-



Convidados do programa "O Prefeito e Você"

bus e só conseguiam voltar para casa no outro dia, pois não havia ônibus à noite para Coruputuba. No entanto, duas famílias as acolhiam, davam pouso — como recorda D. Carminha — e deixavam o café. Assim se repetia todos os dias. Elas acordavam às 5 horas para pegar o primeiro ônibus. Até que Sr. José Correia, pai de sua amiga Vera, emprestou a elas a casa que ele possuía no centro da cidade e as três amigas, então, foram para lá.

FORMAÇÃO

Formando-se no então ginásio, conhecido atualmente como Ensino Médio, ela prestou vestibular para Ciências Contábeis, mas trancou, pois sua mãe ficou doente. No ano seguinte, entrou na Faculdade de Filosofia com licenciatura em História e Geografia, na Universidade de Taubaté, se formando em 1967. Além da formação em Serviços Sociais de 1974 a 1976 pela Faculdade Geraldo Rezende, de Suzano, e o Magistério, na mesma instituição. Iniciou a pós-graduação e cursou por cerca de seis meses, mas trancou, pois era necessário ir até a biblioteca de São Paulo todos os sábados e, devido à situação financeira, ela não concluiu.

Como professora, deu aula por 27 anos, de 1970 a 1997. D. Carminha conta que foi uma época difícil, mas tinha perseverança e se sacrificava. "Eu preciso vencer, sem o estudo eu não serei nada", se lembra.

SALÃO DOM BOSCO

Nas terras da Fazenda de Cícero Prado em Coruputuba, havia um salão que sua esposa D. Lurdes mandara reformar. Carminha, ao ver o local restaurado, conversou com D. Bibim, responsável pelo salão, e pediu para realizar ali o oratório com as crianças nos dias chuvosos. D. Carminha disse que gostaria de fundar um serviço social, e atendendo ao pedido, a filha de Cícero Pra-

do transferiu Carminha para o



Edição da Tribuna do Norte em que Carminha foi homenageada como leitora

salão Dom Bosco, para cuidar dessa parte.

D. Carminha ressalta que não é Assistente Social, apenas fundou um departamento com essa finalidade, em 1970.

No local havia vários cursos como o de corte e costura. Era um braço para a população das fazendas, que precisava de ajuda ou algum esclarecimento, pois na época havia pouca informação à sociedade.

FILHA

D. Carminha se recorda que numa noite fria em 1970, D. Cecília (uma parteira) foi chamada para atender um parto na Fazenda Aguada. Ao chegar ao local as duas crianças, Isaias e Isabel, já haviam nascido, completamente geladas, sofrendo com o frio. Não passou muito tempo e o menino Isaias veio a falecer na Santa Casa de Pindamonhangaba.

Logo em seguida, a menina Isabel também ficou doente e, após um mês, D. Carminha foi

visitar a menina em Taubaté.
Chegando lá, disse que gostaria de visitar uma criança e as 'irmãs' do local disseram que a menina havia chegado lá muito doente. D. Carminha pediu para que quando ela recebesse alta, que a avisassem que ela cuidaria para retomar o tratamento, mas o pai de Isabel não deixou. Passado um tempo, ele foi até Carminha e entregou a menina para o tratamento. No entanto, nunca mais foi buscá-la.

Carminha conta que não foi casada ou teve filhos, mas cuidou e criou essa menina que hoje considera como filha, além dos filhos de Isabel a chamarem de avó. "Além dos meus irmãos, eu tenho essa família", conta emocionada a primeira mulher vereadora de Pindamonhangaba e a primeira a obter a carteira de habilitação na cidade.



Dona Carminha guarda a imagem de NS Aparecida, de 1932



Como toda historiadora, a aposentada guarda muitos documentos e redações...

PINDA 310 ANOS Tribuna do Norte





O Pinda em Cena: Arte na Rua começa, neste final de semana, integrando as comemorações de aniversário da cidade. Música, dança, artes plásticas e teatro serão apresentados por artistas de Pindamonhangaba para toda a população.

No sábado (4), será das 9 às 13 horas, na praça Monsenhor Marcondes. As atrações serão: dança com ConAtus, Cia Cênica de Dança Mônica Alvarenga, Cia de Dança Gorette Von Gal e Projeto Saindo das Ruas; folclore com Dendê Maruô (samba de roda, puxada de rede e maculelê); música com Banda de Aprendizes da Corporação Musical Euterpe; teatro com Rabanete & Rapunzel; além dos artistas plásticos Felipe Callipo e Odila Silva, que estarão produzindo e interagindo com a população.

No domingo (5), as atrações serão das 14 às 17 horas, no Bosque da Princesa: dança com Projeto Saindo das Ruas, Ballet Júlia Pyles, Studio ConAtus e Cia Cênica de Dança Mônica Alvarenga; folclore com Aritana (com puxada de rede, Angola e Capoeira); música com o grupo Só pra Recordar; teatro com Mágico Jack e espetáculo Giselle, com a Cia Cênica de Dança Mônica Alvarenga. Os artistas Áttila Santos, Odila Silva e Erancleide estarão produzindo suas peças em cerâmica e pintura, e interagindo com o público.

O Pinda em Cena será realizado nos finais de semana, até o dia 19 de julho. Todos estão convidados a participar e conhecer um pouco do que é produzido pelos artistas da cidade.

Praça e Bosque recebem artistas no final de semana



Banda de Aprendizes está sempre presente no 'Pinda em Cena'



Artista Felipe Callipo fará oficina de modelagem



Bosque receberá evento no domingo

Site oficial tem divulgação e interatividade

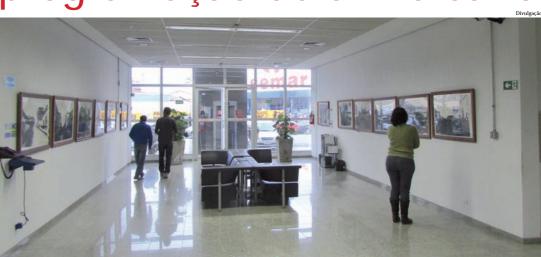


O site oficial da Prefei- versário da cidade. Além tura de Pindamonhangaba da opção de acompanhar reservou um espaço es- o calendário de eventos pecial para a divulgação dia a dia ou por tema, o da programação de ani- internauta pode participar

deixando seu recado no mural, se inteirar das notícias e fotos feitas durante os eventos. A equipe da Prefeitura estará, ainda, na festa dos 310 anos, no Parque da Cidade, com cobertura em tempo real dos cinco dias de shows. Para acessar, basta digitar www.pindamonhangaba. sp.gov.br e clicar no banner com a marca dos 310 anos.

O facebook da Prefeitura (facebook.com/ PrefeituraPinda) também está acompanhando a programação de aniversário, com postagens de fotos e criação de eventos específicos das comemorações.

Exposições abrem programação de aniversário



Exposição de fotos antigas no saguão da Prefeitura

As comemorações dos 310 anos de emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba começaram no dia 1º de julho, com a abertura de quatro exposições, no saguão da Prefeitura, no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, e no Palacete 10 de Julho.

A personagem Fantas-Maria percorreu os corredores da sede do Executivo durante o período da manhã, interagindo com funcionários e munícipes, e convidando a todos para as comemorações de aniversário da cidade. Sua performance marcou o início da exposição "Pindamonhangaba em Fotos Antigas", com fotos do acervo do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, e que está instalada no saquão da Prefeitura até o dia 31 de julho. A visitação é aberta de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Museu

Já o Museu recebe, até o final do mês, no andar superior, a exposição "Pindá dos Indios à Pindamonhangaba da República" e, no salão de eventos, aos domingos, exibição dos documentários e entrevistas do "Memória Viva". A visitação é de terça-feira a sábado, das 9 às 18 horas; domingos, das 13 às

18 horas. Um grupo de 60 jovens de 6 a 14 anos, do projeto Atletismo e Cidadania, participou da abertura da exposição, também com a presença da personagem FantasMaria. "A preocupação do projeto é a transformação das crianças em cidadãs, então, além da parte esportiva, damos atenção à formação cultural e respeito aos valores. Atividades como vir ao museu, conhecer a história da cidade e das gerações anteriores, é muito importante, principalmente nessa idade", explicou o coordenador do projeto, Luis Ambrósio.

Palacete

À noite, o Palacete 10 de Julho deu início às "Transmisexposições são", de André Yassuda, e "Portal para o passado", de Alberto Marcondes. O evento foi encerrado com a apresentação da banda Muzak. Visitação aberta de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, até o dia 31.

Parque da Cidade quase pronto para a festa

O Parque da Cidade está recebendo a estrutura que abrigará a festa dos 310 anos de Pindamonhangaba, entre os dias 8 e 12 de julho. O palco permanente está sendo finalizando, com cobertura geospace e será, a partir daí, um espaço para a realização de eventos diversos para a cidade. A área da festa também está recebendo base de asfalto e montagem das tendas, que abrigarão praça de alimentação em parceria com as instituições assistenciais da cidade, além dos projetos sociais da Prefeitura, Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba e

Polícia Militar.



Parque está recebendo palco permanente com cobertura

Neste ano, os portões serão abertos a partir das 19 horas, para que a população possa chegar com antecedência, evitando filas e aglomerações. Os shows serão: Banda Malta

(dia 8), Fábio Jr. (dia 9), Edson e Hudson (dia 10), Sambô (dia 11) e shows regionais com Montbel, Daniel e Muzak, Grupo Paradoxo e banda Panela (dia 12). A entrada é gratuita

Grupo de estudantes participaram da abertura

da exposição no museu

ESPORTES Tribuna do Norte

QUADRA DO VILA RICA RECEBE COBERTURA

Os moradores do Vila Rica e região participaram, na terça-feira (30), da solenidade de inauguração da cobertura da quadra esportiva do bairro, que recebeu a denominação de "Joaquim Dionísio Alves de Carvalho". A obra fica na rua Francisco de Oliveira Penteado, 660, e atende a uma solicitação da população, que poderá realizar diversas festas e eventos culturais e esportivos no local.

Com a cobertura da quadra, a Prefeitura poderá, inclusive, levar atividades esportivas para a população, de acordo com solicitação dos moradores. O investimento da Prefeitura foi de R\$ 257.125,75. A cobertura é de cerca de 700 m², com pilares de concreto e estrutura metálica.

Solenidade

A família do homenageado, Joaquim Dionísio Alves de Carvalho, esteve presente e foi representada pelo filho Joaquim. "Estamos muito felizes e emocionados com a homenagem. Crescemos nesse bairro e meu pai ajudou a construir a igreja do Vila Rica. Temos muitos amigos aqui e lembranças felizes. Agora, ainda mais porque nosso pai ficará marcado na história e no coração de todos com a quadra que leva o nome dele", agradeceu.

O homenageado foi funcionário da Prefeitura de Pindamonhangaba por muitos anos e foi lembrado

com carinho por seus colegas de serviço. O prefeito de Pindamonhangaba falou da história de vida do 'seu' Joaquim e do exemplo deixado, destacando o comprometimento e dedicação em seu trabalho. "O seu Joaquim é um exemplo de homem a ser seguido, foi uma grande pessoa, em que todos podem se espelhar", lembrou. Ele destacou, ainda, a importância da cobertura da praça para as atividades da população. "Agora, as pessoas estarão protegidas do sol e da chuva, e poderão praticar esportes e realizar eventos unindo a comunidade, com mais segurança e tranquilidade", destacou.

A cerimônia contou com a presença de vereadores, secretários, diretores e assessores da Prefeitura, moradores, do coral dos adolescentes da Assembleia de Deus do Vila Rica e teve, ainda, uma bênção realizada pelo Pastor Euclydes Vaz, antes do descerramento da placa e desenlace da fita inaugural. Uma partida entre os alunos do projeto Atletas do Futuro, convênio entre a Prefeitura e o Sesi, marcou a inauguração da nova quadra.

População comemora

O presidente da Associação de Moradores, Ronaldo Pipas, agradeceu à Prefeitura pela parceria nessa e em outras melhorias para o bair-



Prefeito ressaltou investimento esportivo

ro. "A praça do Vila Rica está ainda mais bonita e organizada com a cobertura da quadra. Os moradores ajudam a cuidar e a Prefeitura está sendo sempre parceira com nossas solicitações, mantendo o local

limpo e iluminado. Com certeza essa quadra será bem utilizada pela população, é um grande benefício para o bairro", disse o presidente.

Moradora há 33 anos na rua ao lado da quadra, Maria Roseli Bento Alves, ou Roseli do Lanche, elogiou a iniciativa. "Acompanhei de perto desde o início dessa praça, ajudo a cuidar, aguar as plantas, colocar terra nos canteiros. Todos da comunidade fazemos a nossa parte e agora a praça está ainda mais bonita com a cobertura da quadra. Agora, temos que preservar e que o bairro fique cada vez melhor", afirmou.



CAMPEONATO SUB 13 2ª RODADA, SÁBADO (4) - 8h30

MARICÁ X SÃO PAULO MARICÁ

MOMBAÇA X ETNA JARDIM RESENDE - RODADA DUPLA

CANTAREIRA X FERROVIÁRIA TIO NÊ - FEITAL

GEREZIM X FLUMINENSE **AZEREDO**

CAMPEONATO SUB 17 2ª RODADA, SÁBADO (4)

BELA VISTA X UNIDOS DO ARARETAMA BAIRRO DAS CAMPINAS 09h45

INDEPENDENTEX JARDIM REGINA

MOMBAÇA X SANTOS JD. RESENDE: 9h45 - RODADA DUPLA

RAMOS X UNIDOS DO JD. REZENDE

CIDADE NOVA X SÃO PAULO CIDADE NOVA: 10h

FLUMINENSE X MARICÁ RAMIRÃO: 9h45

FOLGA: ETNA

CAMPEONATO SÊNIOR 50 2ª RODADA, DOMINGO (5)

FILIMINENSE X SANTA I I I 7 I A RAMIRÃO: 8h30 - RODADA DUPLA

MARICÁ X INDEPENDENTE MARICÁ: 9h45

PINDENSE X BELA VISTA MACEDÃO - IPÊ I: 9h45

ESTRELA X AFIZP BOSQUE: 8h30

FOLGA: FLAMENGO

3a RODADA, DOMINGO (5) - 10h30

A MIL POR HORA X BANDEIRANTE JARDIM REGINA

CAMPEONATO 1ª DIVISÃO

CANTAREIRA X VILA SÃO JOSÉ TIO NÊ - FEITAL

ROSÁRIO X SAPOPEMBA AMIRÃO - RODADA DUPLA

REAL ESPERANÇA X ARARETAMA AZEREDO

FERROVIÁRIA X ANDRADA **BOA VISTA**

AREIÃO X UNIDOS DO CASTOLIRA

Filho do homenageado agradeceu pela lembrança

Inscrições para 'Corrida Pinda' começam dia 13

Os interessados em participar de mais uma corrida em comemoração ao aniversário da cidade devem ficar atentos. Terá início dia 13 as inscrições da 'Corrida Pinda'. O evento é realizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e Tenaris. A competição vai reunir dezenas de atletas, além da corrida haverá a opção da caminhada de 4km. As inscrições estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

A 'Corrida Pinda' será realizada no dia 26 de julho, a partir das 9 horas. A corrida da categoria pré-mirim será de 100 metros, a da mirim de 600 metros e infantil de 1 km. Os atletas poderão participar inscrevendo-se em um único tipo de prova.

De acordo com o regulamento da competição, os menores de 18 anos deverão ter autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis. As pessoas com necessidades especiais também poderão participar da corrida de 4 km.



Tradicional corrida acontece no final do mês

as três escolas do município de Pindamonhangaba que tiverem maior número de participantes finalizando seus respectivos percursos. Ao inscrever-se, o atleta pode optar por representar uma escola. Para representar uma escola a inscrição pode ser em qualquer

Haverá premiação especial

uma das categorias.

Todos os inscritos receberão kits pré-prova e a entregue ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho no ginásio Juca Moreira. Na dia 24, será das 15 às 20 horas e no dia 25, das 9 às 17 horas. É necessário apresentar um documento origi-



FERTRACTOR, EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E COM ENORME LINHA DE PEÇAS NOVAS E REMANUFATURADAS, COM OFICINA PRÓPRIA COM AMPLO ESPAÇO E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MELHOR ATENDE-LO. **VENHA CONFERIR!**



NA FERTRACTOR VOCÊ ENCONTRA CARCAÇA PARA TRANSMISSÃO E TORQUE A BASE DE TROCA COM MÁXIMA QUALIDADE E OS MELHORES PREÇOS PARA O NOSSO CLIENTE!

Material de Primeira Linha - Entrega Imediata - Despachamos para todo Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO № 02/2012 CONVOCAÇÃO Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos

da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão

02 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso;
10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
12 - Comprovante de residência;
13 - O2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
14 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
15 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);
16 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 6 a 14 anos).

Dia 14/07/2015 às 14:30 horas

RECEPCIONISTA

14º CLAUDIO DE TOLEDO SANTOS RUA DOS ANDRADAS, 226 – MONTE BELO TAUBATÉ – SP

15º NOELY BONIFACIO DA SILVA ROCHA RUA SEVERINO DA SILVA LOPES, 808 – JARDIM MARIANA PINDAMONHANGABA – SP

16º PAOLA CHRISTINA MARQUES SILVA RUA JOSÉ ALVES PALOMAS, 61 – BOA VISTA PINDAMONHANGABA – SP

CEP 12401-070 EDSON MACEDO DE GOUVÊA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO № 02/2012
CONVOCAÇÃO
Convocamos a comparecer no Departamento de Récursos Humanos, situado na Rua Deputado
Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão
de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
10 - Comprovante de residência;
11 - O2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
13 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);
14 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 0 a 14 anos).

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dia 15/07/2015 às 14:00 horas

200º ALESSANDRA RODRIGUES DA COSTA PEREIRA RUA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 162 – APTO. 62 – CENTRO TAUBATÉ – SP CEP 12030-080

201º GLAUCYANI PEREIRA RUA FLAMBLOYANTS, 1429 – PQ. LAGO AZUL – SOCORRO PINDAMONHANGABA – SP

202º ADRIANA CECÍLIA ROSA RUA MANOEL COSTA E SOUZA, 26 – JARDIM AMÉRICA CRUZEIRO – SP CEP 12702-320

203º DEBORAH CRISTINA CATOSSI DA SILVA AVENIDA FRANCISCO ALVES MONTEIRO, 570 – INDEPENDÊNCIA TAUBATÉ – SP CEP 12040-650

204º VALÉRIA ALVES DOS SANTOS RUA CANDIDA MOREIRA, 64 – JARDIM ANA EMÍLIA TAUBATÉ – SP CEP 12070-210

EDSON MACEDO DE GOUVÊA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.202, DE 1º DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional espe

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n $^\circ$ 5.797, de 1 $^\circ$ de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social/ Proteção Básica adequando esse exercício as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado. A classificação orçamentária será: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Básica FUNDO MUNICIPAL DE AGOGITATORIO.
Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Básica
Promoção Social
9.1 3.3.90.33— Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00 08.244.0019.1

Art. 2° O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1° terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Básica Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Básica
Promoção Social
9.1 3.3.90.18– Auxílio Financeiro a Estudante(502) R\$ 5.000,00

08.244.0019.1 Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Pretetto Municipal
Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 5.203, DE 1º DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 5.798, de 1º de julho de 2015,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar

no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social , no Departamento do Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.15 Fur 1025 10 305 0021.5 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde Equipamentos em Geral 1.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(361) R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669,306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, a CP nº. 02/05, referente à "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico em CBQU em diversas ruas do município, intervenções necessárias e refazimento de pavimentação asfáltica", com encerramento dia 07/08/15 às 9h e abertura às 9h30. A garantia de proposta deverá ser depositada na Tesouraria da prefeitura até as 15hs do dia 06/08/15, valor de R\$ 73.660,00. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.

LICENÇA DA CETESB VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Parcial Nº 3004873, válida até 30/06/2017, para

Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados a à AVENIDA DOM JOÃO VI, 600, CX POSTAL 1017, PQ EMP SANTA RITA, PINDAMONHANGABA.

LICENÇA DA CETESB

AMADEI JÚNIOR & AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - ME torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 3004864.

válida até 30/06/2020, para Combustíveis e lubrificantes para veículos; comércio varejista à RUA DOUTOR FREDERICO MACHADO, 27, CENTRO, PINDAMONHANGABA. LICENÇA DA CETESB

LATASA RECICLAGEM S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 3002563, emitida em 30/06/2015 e requereu a Licença de Operação para alumínio e suas ligas Metalurgia do, sito a Av. Julio de Paula Claro, 821 - Feital Pindamonhangaba - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.204. DE 1º DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos
termos da Lei nº 5.799, de 1º de julho de 2015,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, no Departamento de Proteção Especial Média Complexidade, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos em Geral 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00 08 244 0019.2

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015. Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 5.205, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos
termos da Lei nº 5.800, de 1º de julho de 2015, DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Administração do Gabinete , no Fundo Social de Solidariedade conforme aditamento do convênio com o Fundo Social Do Estado de São Paulo para cursos profissionalizantes. A classificação orçamentária será:

01.02 AD 02.10 Ga 2037 08 244 0019.2 40.000,00 ADMINSITRAÇÃO DO GABINETE
Gabinete do Prefeito
Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica R\$

O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de

ADMINSITRAÇÃO DO GABINETE Gabinete do Prefeito Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.36 — Outros Serv. de Terceiros — Pes. física(12)

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica(13)

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal Domingos Geraldo Botan Secretário de Finanças Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.200, DE 18 DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 5.783, de 15 de junho de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), para adequação orçamentária, no Fundo Municipal de Assistência Social, referente a repasse a Entidade Social. A classificação orçamentária será: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 14.14 FMAS/PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

 2002 Promoção Social

 08.244.0019.1 3.3.50.39 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica (641)
 R\$ 40.250,00

O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação: 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.12 FMAS/PROTEÇÃO BÁSICA 2002 Promoção Social 08.244.0019.1 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante (502)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 18 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 5.789, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

LEI Nº 5,789, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a Praça de Esportes e Cultura – PEC, localizada no Bairro Liberdade, Distrito de Moreira César, neste município de SEBASTIÃO TADEU DE LIMA "TIJA".

(Projeto de Lei nº 58/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SEBASTIÃO TADEU DE LIMA - "TIJA", a Praça de Esportes e Cultura – PEC, localizada no Bairro Liberdade, no Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vito Ardito Lerário

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

Vito Afrido Letario
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 5.790, DE 25 DE JUNHO DE 2015

LEI Nº 5,790, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a sala da biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de GONÇALO DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 61/2015, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de GONÇALO DOS SANTOS a sala da biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães

LEI Nº 5.791, DE 25 DE JUNHO DE 2015. Denomina a sala de informática do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de JOEL BATISTA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

das Acácias, no Distrito de Moreira César, de JOEL BATÍSTA DE OLIVEIRA.
(Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de JOEL BATISTA DE OLIVEIRA a sala de informática do Centro de Artes e
Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Barukí Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos COMUNICADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comunicamos aos fornecedores e interessados, que os pedidos para emissão de Atestados de Capacidade Técnica deverão ser protocolados no protocolo geral e recolhido uma taxa de expediente aosfergos.

de Capacidade Técnica deverão ser protocolados no protocolo geral e reconido uma taxa de expediente conforme:
Lei Municipal nº 4.367, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências: IX – Taxa de Expediente2) Atestados, item "c", no valor de 30,00% da UFMP (Unidade Fiscal do Municipio de Pindamonhangaba).
Informamos que os pedidos somente serão tramitados após comprovação de pagamento da Taxa, e os atestados serão emitidos, se confirmada a entrega do objeto ou a execução da prestação de serviços. O Prazo de emissão do Atestado de Capacidade Técnica será de no máximo de 30 (trinta) dias prós pagamento da Taxa. dias após pagamento da Taxa. Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício da Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba — APEAAP -, Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho Emanuel Barreto Rios, no uso das atribuições estatutárias, convoca os associados quites com a tesouraria em pleno gozo de seus direitos estatutários (conforme artigo 11 e artigo 30 do estatuto social), para Assembleia Geral Ordinária (conforme artigo 12 alínea 12.1 e 12.1.1), com a finalidade de promover e realizar a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Diretoria.

Assembléia será realizada no dia 14 de agosto de 2015 (sexta-feira), na sede da APEAAP, situada a Rua Senador Dino Bueno, 204 – Centro em Pindamonhangaba, com inicio as 13h00, para primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios e às 13h30, para segunda convocação com qualquer que seja o número de associados presentes (conforme artigo 15, parágrafo único do estatuto social), com término às 17h00. Ordem do día.

Apresentação dos trabalhos realizados durante a gestão de 2013/2015;
Eleger a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, Composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, três (03) membros para o Conselho Fiscal com seus respectivos Suplentes.

Os interessados deverão apresentar o registro da candidatura da "Chapa" até o dia 14 de julho de Os interessados deverão apresentar o registro da candidatura da "Chapa" ate o dia 14 de juno de 2015 (terça-feira), por meio de requerimento indicando a composição da chapa juntamente com inscrição individual devidamente assinada pelo associado com a intenção de participação nas eleições dirigida ao Presidente da APEAAP (conforme artigo 28 do estatuto social), no período de 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

Emanuel Barreto Rios

Engº Mecânico/Segurança do Trabalho

Presidente APEAAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.792, DE 25 DE JUNHO DE 2015.
Denomina a sala do CRAS do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de BENEDITA DO CARMO ALVES DA SILVA. (Projeto de Lei n° 63/2015, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de BENEDITA DO CARMO ALVES DA SILVA a sala do CRAS do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.793, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a pista de skate localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de CÉLIO LOPES DE SOUZA.

(Projeto de Lei n° 71/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de CÉLI LOPES DE SOUZA a pista de skate localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá

Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.

Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 5.794, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a quadra poliesportiva localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de BENEDITO GALVÃO – DITÃO. (Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. I° Fica denominada de BENEDITO GALVÃO – DITÃO a quadra poliesportiva localizada no
Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira

César.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretario de Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2015. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto "Aula Extra" e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza o Executivo Municípial a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para a realização do projeto "Aula Extra". Parágrafo único. O projeto visa oferecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino apoio escolar, atividades recreativas, atividades artísticas e de ciências visando o desenvolvimento inteoral da crianca.

Parágrafo único. O projeto visa oferecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino apoio escolar, atividades recreativas, atividades artísticas e de ciências visando o desenvolvimento integral da criança.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal para a execução do convênio autorizado a:

1 - Permitir a utilização instalações das escolas municipais e seu mobiliário, no horário de contraturno, para a realização do projeto;

1 - arcar com os custos de manutenção das instalações durante o horário das atividades do projeto;

Art. 3º Caberá a empresa Tenaris Confab para a execução do convênio:

1 - os uniformes dos alunos;

11 - o material necessário para o desenvolvimento das atividades; e

11 - o material necessário para o desenvolvimento das atividades; e

11 - o trainamento da equipe.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da empresa Tenaris Confab a obra de construção e cobertura da quadra poliesportiva da escola "Prof" Maria Apparecida Camargo de Souza, obra avaliada em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Caberá a Secretaria de Educação e Cultura a gestão do convênio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena

Secretaria de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.

Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.797. DE 1º DE JULHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.797, DE 1º DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42
da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Fundo
Municipal de Assistência Social/ Proteção Básica adequando esse exercício as novas exigências
do Tribunal de Contas do Estado. A classificação orçamentária será: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI NICIFAL DE ADSIGNATION DOCUMENTA DE ADSIGNATION DE ADSIGNATION DOCUMENTA DE ADSIGNATION DE ADSIGNATION DOCUMENTA DE ADSIGNATION DE ADSIGNATIO

08.244.0019.1 O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI

Promoção Social 3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudante(502) 08.244.0019.1 Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1° de julho de 2015. Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.
Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos
SAJ/app/Projeto de Lei nº 82/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO** LEI Nº 5.798. DE 1º DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores

de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42

da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social , no Departamento do Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde 1025 Equipamentos em Geral 10 305 0021.5 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(361) R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015. Vito Ardito Lerário

Domingos Geraldo Botan Secretário de Finanças Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015. Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

LELNº 5.799, DE 1º DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

SAJ/app/Projeto de Lei nº 83/15

Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social , no Departamento de Proteção Especial Média Complexidade, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de

FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/Proteção especial Média Complexidade

1025 Equipamentos em Geral 08 244 0019.2 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00 Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com

o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 1º de julho de 2015. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal **Domingos Geraldo Botan** Secretário de Finanças Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2015.

Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos SAJ/app/Projeto de Lei nº 84/15

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0501473-02.2014.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução Físcal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Executado: Jose Alves dos Passos Filho

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Alves dos Passos Filho
Documentos da Executada: CPF: 03806173826, RG: 15178988
Execução Fiscal nº: 0501473-02.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 13/11/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: NE25.11.04.033.001
Valor da Dívida: R\$ 785,97

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente EDITAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2016/2020

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba torna público a lista dos candidatos que protocolaram recursos, bem como o resultado da análise de seus recursos.

Recursos DEFERIDOS

Maria Helena dos Santos Villa Nova Roseane Albertina da Silva Pereira

Recursos INDEFERIDOS

- Adagoberto Aparecido Alves Bicudo: comprovante de atuação apresentados na inscrição e no recurso, não atendem aos requisitos do item 4.6/5.8 do edital.
- Ana Lucia Gomes: não apresentou os documentos exigidos nos itens 5.4 "a" e 5.5 do edital.
- Jocimara Pinheiro da Silva Francisco: comprovante de atuação apresentados na inscrição e no recurso, não atendem aos requisitos do item 4.6/5.8 do edital.

1) Os inscritos que tiveram suas inscrições indeferidas, receberão por e-mail a quota completa que motivou o indeferimento de suas inscrições, bem como poderão compulsar o processo de inscrição nos próximos 10 (dez) dias a contas desta publicação.

2) Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, estão habilitados a seguir na 2ª Etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pindamonhangaba que se inicia com a prova de conhecimento específico a ser realizada em 25/07/2015 em horário e local a ser Adriano Augusto Zanotti Comissão Especial – CMDCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD Processo nº: 0501733-79.2014.8.26.0445
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Parte Ativa : Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Parte Passiva : JOÃO CARLOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu interio teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de jumho de 2015. 12 de junho de 2015

Executada: Joao Carlos Rodrigues
CPF: 019.512,718-82
Execução Fiscal nº: 0501733-79.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 1542010, 16562012, 300812013, 93932011
Valor da Dívida: R\$ 1.200,16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0500205-10.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Exeqüênte: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Executado: Ana Maria Ferreira do Prado

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) debito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ana Maria Ferreira do Prado Documentos da Executada: CPF: 01960449877, RG: 91290892 Execução Fiscal nº: 0500205-10.2014.8.26.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Data da Inscrição: 17/11/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 869 Valor da Dívida: R\$ 1.030,21 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0004034-90.2013.8.26.0445 Execução Fiscal - Dívida Ativa Classe: Assunto:

Requerente: União Executado e Requerido: Fernando Cunha da Silva e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move União, para cobrança de dividas provenientes de Divida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio de sua ESCAMO CITADA (S) de ocu interior esta para como do 16 sinco) de processor de 16 sinco) de para processor de 16 sinco) em lugar incerto e nao sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) miesmia(s), por edital, por intermeturo do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) días, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Barros & Oliveira Neto Ltda Me Documentos da Executada: CNPJ: 08.712.251/0001-00 Execução Fiscal nº: 0004034-90.2013.8.26.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 25/01/2013

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80 4 13 016459-74 Valor da Dívida: R\$155.464,16 Atualizado até 10/10/2014 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 10 de junho de 2015

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0003170-18.2014.8.26.0445

Exeqüente: 'União - Fazenda Nacional

Classe: Assunto:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(6se) Fisca(lis) que Ihe(s) move 'União - Fazenda Nacional, para cobrança de dividas provenientes de Divida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S(s) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) específicados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Execução Fiscal - Dívida Ativa

Executada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO VALE LT Documentos da Executada: CNPJ: 11.447.482/0001-49 Execução Fiscal nº: 0003170-18.2014.8.26.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 16/03/2014 Nº da Inscrição: 07.096 (1905) Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 44.222.624-1 Valor da Dívida: R\$35.453,71

Executado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO VALE LT

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0501785-75.2014.8.26.0445

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe: Assunto:

Exeqüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Executado: Vicentina Costa Godoy e Outros

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ses) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não asbido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vicentina Costa Godoy e Outros
Documentos da Executada: CPF: 10982692846, RG: 25555022
Execução Fiscal nº: 0501785-75.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição:06/01/2011; 02/01/2012; 13/01/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:57981; 7802; 4222013
Valor da Dívida: R\$752,10

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 18 de maio de 2015. DOCUMENTO, ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0501619-43.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Físical - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Exeqüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Executado: Marietta Apparecida Azeredo EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, dio determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor pará, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescádo(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do debito.

Executada: Marietta Apparecida Azeredo
Documentos da Executada: CPF: 03594697878, RG: 11562464
Execução Fiscal nº: 0501619-43.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 13/11/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: NE16.09.05.021.007
Valor da Dívida: R\$ 1.005,63 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS Processo Físico nº: 0501614-21.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Executado: Maria Aparecida de Silva Goncalves

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Terriforial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteliro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) aponitado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Aparecida da Silva Goncalves
Documentos da Executada: CPF: 36354913811, RG: 36971146
Execução Fiscal nº: 0501614-21.2014.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 13/11/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: NE16.09.11.028.000
Valor da Dívida: R\$ 1.499,98 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: 0500210-32.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Exeçüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Executado: Luiz Carlos de Souza Santos Eletronica Me EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhanagba, para cobrança de dividas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) nas C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Luiz Carlos de Souza Santos Eletronica Me Documentos da Executada: CNPJ: 73178790000173 Execução Fiscal nº: 05000210-32.2014.82.6.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Data da Inscrição: 17/11/2014

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8305 Valor da Dívida: R\$ 1.018,89 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO Processo Físico nº: 0010974-23.2003.8.26.0445

Classe: Assunto:

Requerente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Requerido: Lais Ribeiro de Almeida EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juizo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. para satisfação do débito.

Executada: Lais Ribeiro de Almeida
Documentos da Executada: NÃO CONSTA
Execução Fiscal nº: 0010974-23.2003.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 10/11/2003
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: S011130702501
Valor da Dívida: R\$330,63 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 03 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA E DO SÓCIO EXECUTADO Processo Físico nº: 0004043-52.2013.8.26.0445 Execução Fiscal - Dívida Ativa

Requerente: Executado e Requerido: Robson Martins Feitosa e outros

Classe: Assunto:

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Laís Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

Valor da Dívida: R\$88,265,03

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S)

FAZ SABER aos que virein ou iomarein cominecimento ou presente edical de CITAÇA DOJO) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 días, que, por este Jujoz e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move União, para cobrança de dividas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio

do qual FICA(M) CITADO(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) días, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens outriscipados de discontingos de discontingo suficientes para satisfação do débito Executada: Robson Martins Feitosa, Criativa Transportes e Logistica Ltda Me Documentos da Executada: CPF: 344.459.618-92, CNPJ: 60.372.380/0001-17 Execução Fiscal nº: 0004043-52,2013,8,26,0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da Inscrição:80211010328-69; 80413016491-04; 80611018963-90; 80611109484-46

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de maio de 2015. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL Departamento de Assistência Social

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DOS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS DO COLÉGIO "DR. JOÃO ROMEIRO".
OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA DA ESCOLA NO HORÁRIO DAS 14h às 21h30 PARA EFETUAREM AS RESPECTIVAS MATRÍCULAS. **ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICADOS

MARCOS AURELIO ALVARENGA JUNIOR

BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA ZANIN

BARBARA ARIAGENE DE HARO

INGRID LARISSA FERREIRA DOS SANTOS **CARLA FERNANDA ANTUNES** DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SIMONE DE LIMA SILVA

JOÃO GABRIEL DE FREITAS SILVA ANA LAURA NASCIMENTO SILVA 10 CAROLINE MOREIRA DE ALMEIDA

11 LETÍCIA TEBERGA DA COSTA MARILIA DE LIMA 12

EUNICE FÁTIMA DE LIMA 13 14 KELLY HELIATRICE FERREIRA DA CUNHA 15 MARLUCIA GONÇALVES SILVESTRE

SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICADOS

FERNANDO HILARIO CABRAL JOSÉ GABRIEL CASEMIRO DO NASCIMENTO RITA DE CASSIA MOREIRA COSTA **FABIANA DE FREITAS ASSIS** KLEYTON MARCELO DE SOUZA MONTEIRO LARISSA BASILIO VELASCO

MAGNA GRAZIELE NASCIMENTO JESUS WESLEY VINICIUS DOS SANTOS RAMOS **CARLOS ROBERTO MARTINS** 11 **EUDES ALISON DE AGUIAR GOMES** ISABEL CRISTINA LEITE ROMEIRO 12

13 DAVID GABRIEL NASCIMENTO JESUS 14 15 WELTON FELIPE DA SILVA DE CAMPOS ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA DOUGLAS WESLEY DA SILVA DE CAMPOS 17 18 IOÃO BATISTA DOS SANTOS

SUPLENTES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MICHELLE STEPHANIE RAMOS DA SILVA

VANESSA LEMES DOS SANTOS NATALY GRAZIELE GERALDO MOREIRA VIVIAN TRAVASSAS MARTELETTO

ERIVELTON ALVES DE JESUS SANTOS DAIANE SILVA DE OLIVEIRA **GUILHERME CORNETTI PIORINO DOS SANTOS**

ALINE DOS SANTOS SILVA MARIA DO CARMO DA SILVA KELI CRISTINA RODRIGUES BARBOSA 10 ROBSON LUIZ DA SILVA 11 MIQUEIAS LOPES DA SILVA 12

13 MARCOS ROBERTO DE SOUZA FILHO 14 MARIANE DE FATIMA SILVA MATEUS VINICIUS SILVA OLIVEIRA 16 SILVIO MARCOS DE ALMEIDA VITORINO 17 EDSON JOSÉ SATURNINO FILHO

18 JEFFERSON RODRIGUES FERNANDES 19 ALEX SILVA GOMES 20 JESNER FELIPE DOROTHEO DE OLIVEIRA EDMAURO DA SILVA DA SILVA PIEDADE RAFAEL SOUZA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

para satisfação do débito

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dividas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antonio Ramos da Silva Execução Fiscal nº: 0501424-58.2014.8.26.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Data da Inscrição: 13/11/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: NE34.04.05.071.001 Valor da Dívida: R\$ 1.654.25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S)

Executada: Joao Carlos de Castro Cabral Documentos da Executada: CPF: 01936058804 Execução Fiscal nº: 0500187-86.2014.8.26.0445 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Exeqüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

0500181-79.2014.8.26.0445

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballestero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo

e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Servicos. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Casa de Carnes Santa Clara Pindamonhangaba Ltda Me

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RUDNEI BORGES XISTO

19 MARIANA ARAGOZO VALENTIM

YARA FERREIRA COSTA SILVA

GABRIELE MOREIRA DE LIMA ELIANA MARIA GALVÃO WOLFF DIRETORA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Físico nº: 0501424-58.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Executado: Antonio Ramos da Silva

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.

Processo Físico nº: 0500187-86.2014.8.26.0445 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Exeqüente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Executado: Joao Carlos de Castro Cabral

EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Nutrilicipal de Prilidariloritariagoa, para cobrança de dividas provenientes de ISS/ inipost sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) días, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do

Data da Inscrição: 17/11/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9569 Valor da Dívida: R\$ 982,71

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº:

Documentos da Executada: CNPJ: 00530814000138 Execução Fiscal nº: 0500181-79.2014.8.26.0445 Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Data da Inscrição: 17/11/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9815

Valor da Dívida: R\$ 984,12 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 12 de junho de 2015.



JOGOS ESPORTES

Tribuna do Norte

Natação obtém medalhas

A equipe de natação de Pindamonhangaba tem participado todos os anos dos Jogos Regionais, sempre conquistando boas colocações. Nos Jogos deste ano serão aproximadamente 30 atletas, incluindo os da categoria PCD - Pessoa Com Deficiência, que estreou com vitórias. Sérgio Ribeiro conquistou a medalha de ouro e a aquipe terminou na segunda colocação ge-

As provas de natação começaram na quinta-feira (2) e serão realizadas também neste final de semana, nos dias 3 e 4, na piscina do Sesi - na Estiva, nos períodos da manhã e

Os treinos da equipe pindense são realizados no CE João Carlos de Oliveira 'João do Pulo', de segunda a sexta-feira, com duração de três horas. Além dos treinos convencionais é realizada preparação física três vezes por semana, de uma hora, no CT Luiz Caloi.

O principal objetivo da equipe é ficar entre os dois primeiros colocados competição. "As expectativas são grandes, devido a equipe ser muito jovem todos estão preparados para realizar uma boa competição", afirma o técnico.

O nadador Sérgio Ribeiro tem 43 anos e há oito pratica o esporte. Ele resolveu praticar a natação para melhorar a saúde e está orgulhoso por representar Pinda nos Jogos Regionais, sendo que esta é sua 9^a participação. Ele conta que um momento que marcou a sua carreira esportiva foi ficar entre os cinco melhores atletas do Brasil no Circuito Caixa deste ano.

Thiago Borges Calderaro, 28 anos, pratica natação há 23 anos, conta que foi motivado a fazer este esporte porque quando era criança tinha bronquite, porém, acabou pegando gosto. Ele participa de Jogos Regionais há 15 anos, mas também representa Pinda em outras competições, tendo destaque no Paulista.



Sérgio Ribeiro comemora conquista do ouro

BASQUETE MASCULINO CONTA COM EXPERIÊNCIA **E JUVENTUDE**

O basquete masculino de Pinda obteve bons resultados nas duas últimas edições dos Jogos Regionais, ficando em 4º em 2013 e 6° em 2014. Este ano, a expectativa da equipe é ficar entre os quatro melhores.

O time é formado pelo armador Nicholas Franklin; pelos ala/armadores Fábio Gonçalves, Cauê de Lima, Alex nais a partir desta sex-Varella, Felipe Gonçalves ta-feira. O jogo será hoje e Acauan Pedrosa; alas Rafael Ferraz e Leonardo, alas/pivôs João Pedro e Alisson Carlos e pelos pivôs David Rafael e Givanildo Justo.

De acordo com a programação disponível no site da competição, a equipe estreará nos Regionais nesta sexta-feira (3), contra Guaratinguetá.

A partida será às 19h30 no ginásio da CTI, já no dia 4 o time encara Tremembé, às 20h15, no mesmo ginásio. Feminino estreia hoje

A equipe feminina é formada por atletas que conciliam os horários de treino com o trabalho e estudo. O técnico treina a equipe em dois períodos e as atletas representarão Pinda nos Jogos Regiocontra Itaquaquecetuba, às 18 horas, no ginásio da

De acordo com o técnico, são meninas remanescentes de equipes anteriores mescladas com algumas em formação. O time realizou dois amistosos como preparação para os Jogos Regionais.

Equipes de capoeira fazem história na modalidade

A capoeira de Pindamonhangaba vem criando renome nas competições esportivas. Com atletas residentes na cidade, a equipe foi campeã nos Jogos Regionais passados e vice-campeã nos Jogos Abertos. Os capoeiristas pindenses têm uma história longa com esporte, já que a maioria começou nas escolas de esportes da Prefeitura, passou para as pré-equipes e hoje faz parte da seleção adulta.

As competições desta modalidade nos 59º Jogos Regionais estão marcadas para domingo (5), na Associação, a partir das 9 horas.

Os treinos são realizados no CE João Carlos de Oliveira, 'João do Pulo' CE José Ely Miranda, 'Zito', e na Associação Atlética Ferroviária. As aulas ocorrem de segunda a sábado. Os treinos variam entre dois estilos de capoeira, o angola e o



A equipe realizará treino na véspera dos 'Regionais'

regional, durando em média 2h30. Além dos treinos específicos, os atletas realizam preparação física por meio da musculação.

A equipe feminina é formada pelas atletas Isabela Cintra, Taynara dos Santos, Thammis Cristine e Daiane Almeida. A masculina conta com Christopher Augusto, Pedro de Oliveira, João Gabriel Barros e Lucas Campos.

"Nosso desafio é manter os títulos e treinar muito pesado para que possamos nos manter no local mais alto do pódio de premiação", afirma a técnica.

Christopher Augusto tem 22 anos e vai participar dos Jogos Regionais pela primeira vez. Ele já praticava o esporte quando criança, mas, faz um ano que está treinando para a competição. Um de seus motivos para praticar a capoeira é a arte que ela envolve e por isso ele está muito empolgado em participar da competição.

A capoeirista Thammis Cristine, 21 anos, tem uma história longa com o esporte. Seus pais são capoeiristas e se conheceram por meio desta modalidade. Sempre vendo seus pais nas rodas de capoeira e sendo incentivada a participar, ela decidiu praticar hà cerca de 10 anos. Essa é a terceira edição dos Jogos Regionais que Thammis participará e ela sentese honrada por representar

Enxadristas realizam partidas na Vila Aparecida

As equipes de xadrez de Pindamonhangaba fizeram a estreia nos Jogos Regionais na tarde de quinta-feira (2). As próximas partidas acontecem na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, na Vila Aparecida, nesta sexta-feira (3) e no sábado (4).

A equipe feminina conta com as enxadristas: Denise Domingos Leal, Juliane de Oliveira Dias, Maria José da Costa Santos, Maria Vita de Oliveira, Mariana Lemes Pereira da Silva e Sarah Tavares Nogueira Cabral. Na masculina estão Alexandre de Jesus Silva, Gerson Brito Ataíde, Gieds Nogueira Cabral, Jonathas Duarte Meirelles Cuba, Mateus Pereira da Silva, Moroni Tavares Nogueira Cabral, Mosiah Tavares Nogueira Cabral e Robson Daniel Paiva Miranda.

A equipe conta que a expectativa para os Jogos Regionais é boa e tanto a representatividade masculina como a feminina tem grandes chances de pódio.



As partidas serão na paróquia NS Aparecida

Ginástica artística masculina busca manter bons resultados

A equipe de ginástica artística masculina de Pinda é experiente em Jogos Regionais e o técnico afirma que os atletas sempre ficam entre as três primeiras colocações. As competições desta modalidade começaram na quinta-feira (2) e seguem nesta sexta-feira (3). As provas terão início a partir das 14 horas, na quadra do Jardim das Nações, na rua Espanha. Para obter bons resultados, eles treinam de segunda a sextafeira, das 7 às 12 horas, no Centro de Treinamento Luiz Caloi. Além dos treinamentos nos aparelhos, os ginastas realizam, diariamente, preparação física para fazer bem a execu-

ção dos exercícios.

A equipe de ginastas



Atletas iniciaram atividades nas turmas de base

de Pinda é formada pelos atletas Alowany Tsubota, Alexandre Freitas, Wellington Gabriel e Rodrigo Bordão.

de treinamento, muitas repetições dos elementos O principal desafio e a participação constandesta modalidade é que o ginasta precisa ter total aprimoramento. domínio corporal e emocional para a execução

te em competições para o A expectativa para os Jogos é que os ginastas re-

perfeita dos exercícios,

por este motivo, a neces-

sidade de longos períodos

alizem suas séries nos seis aparelhos que competirão, sendo: solo, cavalo, argolas, salto, paralelas e barra fixa da melhor forma possível, sem erros grandes ou quedas. O resultado final é a consequência de um bom trabalho.

O ginasta Rodrigo Bordão também representa a cidade em outras competições. Nos últimos dias ele esteve na II Etapa do Troféu Destaque, em Hortolândia, e conquistou ouro nas argolas e no individual geral, prata no solo, paralelas e barra fixa. Além disso, ele também foi para a Final Estadual dos Jogos Abertos da Juventude, em Pirassununga, conquistando prata no solo e bronze no individual geral.